ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0016402/2025-48

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	**NÚMERO DO DOCUMENTO**	**UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO**
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	2100.01.0016402/2025-48	NAR ITUIUTABA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: EDUARDO NEHME COSTA		CPF/CNPJ: 031.315.796-09
Endereço: RUA RD 06, 548		Bairro: DRUMMOND
Município: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38.302-304
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: BENJAMIN BERNARDINO DA COSTA FILHO		CPF/CNPJ: 009.153.436-49
Endereço: AV. 33, 612		Bairro: CENTRO
Município: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38.300-114
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		

Denominação: FAZENDA PONTE DA PRATA	Área Total (ha): 93,7037HA
Registro nº: 64.250	Município/UF: GURINHATÃ/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3129103-F4C6.DF61.B3BE.4DE2.A585.FD85.C5F5.30A6	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	2,49	Ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	2,49

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	2,49	Cerrado *stricto sensu*		2,49
Total:	2,49		Total:	2,49

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		106,67	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ CPF: 044.984.666-08

Nome: JOSÉ MARIA DE CASTRO JÚNIOR MASP: 1020806-4

Data da Vistoria: 12/06/2025

9. VALIDADE

Data de Emissão: 13/10/2026 Validade: 13/10/2029	Observações: ***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Sirgas2000	22K	634.052	7.895.151

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora (PTRF) apresentado anexo ao processo, em área de 4,55ha na na propriedade Fazenda Ponte da Prata, matricula 64.250, município de Gurinhatã/MG, dentro dos limites do Refúgio de Vida Silvestre (RVS), tendo como coordenadas de referência 19°13'2.15"S 49°43'10.30"O, utilizando técnicas de regeneração natural conduzida e enriquecimento por meio de plantio de mudas nativas.

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora (PTRF) apresentado anexo ao processo, em área de 2,4612ha, na propriedade Fazenda Ponte da Prata, matricula 64.250, município de Gurinhatã/MG, visando recuperar as glebas 06 e 07 de reserva legal tendo como coordenadas de referência Coordenadas de referência das glebas de reserva legal: RL 06: 19°0'58.63"S 49°42'40.59" e RL 07: 19°1'16.39"S 49°42'46.68"O, utilizando técnicas de regeneração natural conduzida e enriquecimento por meio de plantio de mudas nativas.

Apresentar relatório técnico fotográfico anualmente pelo período de 5 (cinco) anos comprovando o desenvolvimento do PTRF acompanhado por ART

Apresentar CAR retificado - Até 30 dias após emissão da autorização

12. OBSERVAÇÃO

Trata-se de processo corretivo referente ao auto de infração 301670/2022.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou

Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos**, **Supervisor Regional**, em 13/10/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150115630** e o código CRC **C2BE3A0A**.